



# COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 018/2021

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DAS ÁREAS VERDES DO EMPREENDIMENTO VILA DOS IDOSOS DESTINADO A LOCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA AMBIENTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

01	CONTRATO Nº 036/20
02	PROCESSO SEI Nº 7610.2020/0000340-3
03	CONTRATANTE: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP
04	CONTRATADA: AMBIENTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 65.563.678/0001-28, com sede na Rua Antônio André Rodrigues nº 433, Bairro Chácara Mafalda, CEP: 03372-030 São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. WALTER DIANESI, brasileiro, maior, portador da carteira de identidade RG nº 7.387.206-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 679.512.448-72.
05	OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DAS ÁREAS VERDES DO EMPREENDIMENTO VILA DOS IDOSOS INSERIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOCAÇÃO SOCIAL DO QUAL A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP É ÓRGÃO PERADOR.
06	OBJETO DESTE ADITAMENTO: Renegociação operada de comum acordo entre as partes, em decorrência do Decreto Municipal nº 60.041/20, nos termos da Ata de Reunião lavrada preliminarmente em 08/03/2021, consoante cláusula quinta deste ajuste.
07	LEGISLAÇÃO: Decreto Municipal nº 60.041/20, artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 c.c. o artigo 49 do Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, na qualidade de órgão operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste representada na forma de seus estatutos por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **AMBIENTY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, qualificada no item 04 do Quadro Resumo, simplesmente designada **CONTRATADA**, vêm ADITAR o Contrato nº 036/20, com fulcro na legislação indicada no item 07 do Quadro Resumo, e mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir expostas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do Contrato registrado sob o nº 036/20, firmado em 26/08/2020, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DAS ÁREAS VERDES DO EMPREENDIMENTO VILA DOS IDOSOS INSERIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA LOCAÇÃO SOCIAL DO QUAL A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP É ÓRGÃO PERADOR, de acordo com a Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total para execução dos serviços objeto do Contrato foi inicialmente estimado em R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais) de acordo com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, parte integrante do respectivo Instrumento, independentemente de transcrição.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. O prazo para execução dos serviços foi estabelecido em 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da lei, contados da emissão da Ordem de Início de Serviço da COHAB-SP, que se deu em 01 de setembro de 2020.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DESTE ADITAMENTO

- 4.1. As partes, de comum acordo, formalizam o presente instrumento para consignar o resultado da renegociação levada a efeito com base no Decreto Municipal nº 60.041 de 31 de dezembro de 2020, e preliminarmente lançada em Ata de Reunião lavrada em 08/03/2021.





## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 4.2. Fica ajustado, de comum acordo, que, no período de 01/04/2021 a 31/08/2021, será aplicado, no âmbito do Contrato nº 036/20, desconto de 5% (cinco por cento) sobre o saldo contratual, o que representa um desconto total sobre o valor do ajuste na ordem de 2,1277%, passando o valor do contrato de R\$ 20.304,00 (vinte mil, trezentos e quatro reais) para R\$ 19.881,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e um reais).
- 4.3. As partes também aproveitam a oportunidade para retificar o erro material constante do item 01 do Quadro Resumo do Contrato nº 036/20, para constar que o número do respectivo processo SEI é 7610.2020/0000340-3.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato inicial, que neste não tiveram alterações.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

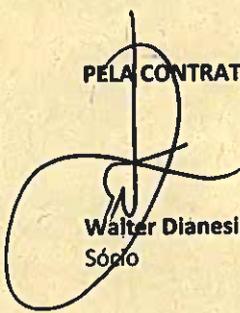
São Paulo, 07 MAI 2021

PELA COHAB-SP

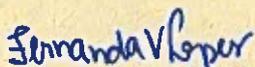
  
Alexandre Peixe Campos  
Diretor Presidente  
COHAB-SP

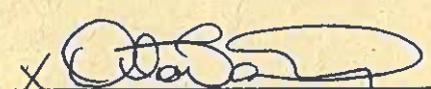
  
Eng. Nilson Edson Leônidas  
Diretor Técnico e de Patrimônio  
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

  
Walter Dianesi  
Sório

TESTEMUNHAS:

  
Fernanda V. Lopez  
RG. 32.029.975-2

  
OLAVO BARREIRA NETO  
RG. 28.006.283-7

